



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 944

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldarão, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 944

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.570/2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Pardinho, necessário à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**.

José Luiz Virgínio dos Santos, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Pardinho, com área total de 25,00 metros quadrados, necessária à implantação de Tanque Bidirecional, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, imóvel esse que consta pertencer a **Décio Gomes de Macedo e sm**, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

Área: (S1-S2-S3-S4-S1) = 25,00m²

Parte de uma ÁREA DE TERRAS, denominada **GLEBA "A"**, localizada no Distrito e Município de Pardinho, Comarca de Botucatu-SP, remanescente da **CHÁCARA BENFICA**, identificada pela matrícula 20.988 do 1º C.R.I. de Botucatu-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 9614/23, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado "S1", de coordenadas (Longitude: -48°23'29,435", Latitude: -23°04'23,243, Altitude 919,715); situado entre os vértices georreferenciados CM6-M-0079 e CM6-V-0813, distante 200,81m do vértice CM6-M-0079, localizado no alinhamento da Rua Nicanor Teodoro Rosa, daí segue pelo referido alinhamento com azimute 102°58' por 5,00m até o ponto aqui designado "S2", de coordenadas (Longitude: -48°23'29,264", Latitude: -23°04'23,280, Altitude 919,822); segue confrontando com área remanescente com azimute 192°58' por 5,00m até o ponto aqui designado "S3", de coordenadas (Longitude: -48°23'29,303", Latitude: -23°04'23,438, Altitude 919,758); segue confrontando com área remanescente com azimute 282°58' por 5,00m até o ponto aqui designado "S4", de coordenadas (Longitude: -48°23'29,474", Latitude: -23°04'23,401", Altitude 919,801); segue confrontando com área remanescente com azimute 12°58' por 5,00m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 25,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº51, fuso -22, tendo como Datum o Sirgas-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Georreferenciamento elaborado pelo Técnico em Agrimensura Osmar José da Silva, CFT: 33595062868/SP, obtido através dos Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 944

Página 3 de 3



Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 12 de janeiro de 2024


JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOM e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58

